

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.954/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

"INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2016, constante na Lei Municipal N. 2.264 de 12 de novembro de 2013 e Lei 2.383/2015 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.382 de 29 de Setembro de 2015 a seguinte ação conforme específica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
órgão	CHEFIA DO EXECUTIVO	02
Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
Função	SAÚDE	10
Função Subfunção	ATENÇÃO BÁSICA	301
Programa	SAÚDE PARA TODOS	1001
Projeto Atividade	Aquisição de Medicamentos - convênio 2016TR002170	**2102**

Classificação orçamentária							
Código	**Ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
2102	Aquisição de Medicamentos - convênio 2016TR002170	P	Plano de Trabalho	Plano de Trabalho	Cfe. Plano de trabalho	0123	49.999,87
TOTAL							**49.999,87**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166, Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 49.999,87 (Quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos),** com a seguinte classificação orçamentária:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2.102 – Aquisição de Medicamentos - convênio 2016TR002170

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0123	R$	49.999,87
SUB TOTAL	**R$**	**49.999,87**
TOTAL GERAL	**R$**	**49.999,87**

Art. 3º - O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta de recursos vinculados ao Convênio N. **2016TR002170**, firmado com o Estado de Santa Catarina através da Agência de Desenvolvimento Regional de Mafra – SC, no valor de **R$ 49.999,87 (Quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, em 25 de Outubro de 2016

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 25 / 10 / 2016
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br